

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ nº 05.339.319/0001-60 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ 05.339.319/0001-60, com sede na PR 151, km 130, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Helio Sacchi, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 2.000 (dois mil) litros de combustível do tipo Gasolina Comum, para os veículos da Câmara Municipal de Carambeí, ao valor unitário de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) o litro, apresentada na proposta de folhas 2 no procedimento licitatório, conforme requerimento do Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí – Dispensa de nº 002/2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor unitário do litro de gasolina acima mencionado, não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste até o final do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância (valor global) de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**, pela aquisição dos produtos descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 002/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE fará os pagamentos quinzenalmente, com a apresentação para conferência dos relatórios e requisições próprias conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara, dos valores referente ao consumo no período, até o limite do valor global acima referido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE enviará para apresentação perante a CONTRATADA da requisição padronizada por escrito, constando assinaturas de autorização do Diretor Geral da Câmara, dados do motorista e licença do veículo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto especificado na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 002/2013, mediante abastecimento regular na bomba da CONTRATADA, conforme necessidades da Câmara Municipal devidamente especificado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica até o dia 10 e/ou dia 25 de cada mês, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde deverá obrigatoriamente constar a quantidade em litros de combustível utilizados no período até a data da nota fiscal, assim como o valor a ser pago bem como as requisições com a assinatura do motorista que retirou o produto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para abastecimento, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA tem ciência de que somente poderão ser abastecidos os

107



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.gov.br



veículos oficiais e caracterizados pertencentes à Câmara Municipal de Carambeí, abaixo especificados, sendo de sua responsabilidade o abastecimento exclusivo dos mesmos, assim como a conferência da requisição padronizada de autorização da CONTRATANTE:

Nº	MARCA/MODELO	COR	ANO	PLACAS
1	GM/MERIVA	PRATA	2007	BMC 9669
2	GM/ZAFIRA	DOURADA	2012	AVI 6421

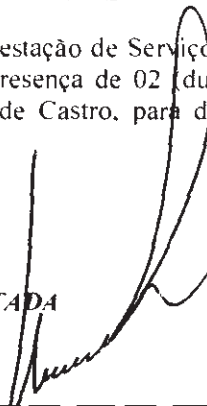
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 23 de janeiro de 2013.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JERVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
CONRAD COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ Nº 05.339.319/0001-60  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº